

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021**

Publicação Nº 3193251

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021**

João Rodrigues, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Nº 320 de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, torna público o presente edital de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de vagas para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais disposições legais vigentes.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a Lei Federal Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, Lei Federal 13.595 de 05 de Janeiro de 2018 e com a Lei Municipal Nº 320/2007 e será realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Secretaria de Saúde de Chapecó/SC.

**1.2** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todas as regras, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e nas legislações vigentes.

**1.3** O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

**1.4** O Município de Chapecó reserva-se no direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados, em relação às vagas quantificadas neste Edital, não configurando a aprovação dentro das vagas de reserva qualquer direito quanto à admissão, visto que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será efetuada conforme a necessidade e oportunidade, a serem definidos pelo Município.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos as publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público, que serão realizadas no mural de publicações da Secretaria de Saúde, no site do Município <https://www.chapeco.sc.gov.br> e no site do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>.

**2 - DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS VAGAS**

**2.1** As atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias estão constantes no Anexo I;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**2.2 CARGO:** Agente Comunitário de Saúde – ACS

**2.2.1 Número de vagas:** 18 (dezoito) vagas para Agente Comunitário de Saúde para contratação imediata e Cadastro de Reserva (Anexo II);

**2.2.2 Vencimento:** R\$ 1.550,00, sob regime celetista;

**2.2.3 Carga horária:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 horas semanais.

**2.3 CARGO:** Agente de Combate às Endemias - ACE

**2.3.1 Número de vagas:** 09 (nove) vagas e Cadastro de Reserva;

**2.3.2 Vencimento:** R\$ 1.550,00, sob regime celetista;

**2.3.3 Carga horária:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 horas semanais.

**2.4** Serão reservadas até 5% das vagas para pessoas com deficiência.

**2.5** Para a inscrição, o candidato à vaga de Agente Comunitário de Saúde deverá identificar seu local de residência dentre as áreas geográficas descritas no Anexo III, que estão identificadas por bairro, logradouro e delimitação de parte do logradouro, conforme o caso.

### **3 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, podendo concorrer as vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos do artigo 37 inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº 130/2001.

**3.2.** A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

**3.3.** O candidato que no ato da inscrição declarar-se portador de deficiência deverá preencher formulário constante no Anexo VII e anexar o Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e protocolar na Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arena Condá, Centro, Chapecó/SC, juntamente com o comprovante da inscrição, até a data do prazo final do período de inscrições.

**3.4.** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e artigo 37 inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº 130/2001 a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscritos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**3.5.** Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com a finalidade de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**4.1.** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para atuarem na Estratégia de Saúde da Família – ESF e no Programa de Controle da Dengue.

**4.2.** O Processo Seletivo Público será composto de duas etapas, sendo que a primeira etapa será composta por prova objetiva, de caráter eliminatório, onde o candidato deve atingir nota mínima de 50,0 pontos e a segunda etapa é a conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato deve atingir nota mínima de 70,0 (setenta) pontos e 100% de frequência.

**4.3** O edital completo do presente Processo Seletivo Público estará disponível no endereço eletrônico <https://www.chapeco.sc.gov.br>, na aba Concursos, opção Processos Seletivos.

#### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

**5.2.** Requisitos básicos para a investidura no emprego público:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- b) ter o ensino médio completo;
- c) residir na área de abrangência indicada no Requerimento de Inscrição, desde a data da publicação deste Edital, conforme Anexo III, para candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**5.2.1** Conforme a Lei Complementar 671 de 13 de Dezembro de 2019, fica garantido o acesso de brasileiros naturalizados e estrangeiros em situação regular, aos empregos públicos celetistas, objeto deste Edital, em condição de igualdade à do cidadão brasileiro nato, conforme o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

**5.3** Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate as Endemias. No caso de opção pelo cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá ainda optar pela área de abrangência do Centro de Saúde da Família a qual seu endereço residencial pertence.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**5.3.1** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar por uma das áreas de abrangência constantes no Anexo III, correspondente ao seu local de moradia.

**5.4** Os candidatos que se inscreverem para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, **somente poderão optar pela área de abrangência a qual pertencem** (Centro de Saúde da Família em que é usuário).

**5.5.** As inscrições para o Processo Seletivo Público deverão ser realizadas somente via Internet, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição online, no período de **04 de Agosto de 2021 até o dia 02 de Setembro de 2021** pelo endereço eletrônico <https://chapeco.1doc.com.br/atendimento/>.

**5.5.1** Para realizar a inscrição, o candidato deverá realizar um cadastro com seu endereço de email e criar uma senha de acesso. Em seguida, clicar na opção Protocolos e na caixa de opções Assunto, clicar na opção Processo Seletivo Público 001/2021.

**5.5.2** Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Secretaria de Saúde** (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 700 L, Bairro Centro, 3º andar da Ala Norte da Arena Condá), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **13h às 17h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando NÃO haverá funcionamento do posto.

**5.5.3** Após a efetivação da inscrição, através do preenchimento do Requerimento de Inscrições online, o candidato deverá realizar um **DEPÓSITO IDENTIFICADO** no valor da taxa de inscrição, **DIRETO AO CAIXA de uma agência bancária do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0321-2 CONTA CORRENTE 60135-7**, a favor de **PMC Seletivo ACS**, até a data do último dia do período de inscrições, ou seja, 02 de Setembro de 2021.

**5.5.4** A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

**5.6.** O Município de Chapecó não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.7** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir uma cópia. Este documento será o seu registro provisório de inscrição, juntamente com o comprovante do depósito identificado da taxa de inscrição, de responsabilidade do candidato que deve guardar para possível necessidade de conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**5.8. O candidato é o único responsável** por garantir que o depósito da taxa de inscrição seja processado pelo sistema bancário até o último dia do período de inscrições, conforme estabelecido no Edital.

**5.9.** Os depósitos de taxa de inscrição realizados no último dia que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto neste Edital ensejarão a não homologação da referida inscrição. O Município, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo depósito foi processado com data posterior à data prevista neste edital.

**5.10.** O candidato que efetuar o depósito da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

**5.11.** O candidato terá sua inscrição homologada somente após a constatação, pelo Município, através do banco, da confirmação do depósito da taxa de sua inscrição nos termos deste edital.

**5.12** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

**5.13.** Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter ao Município cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**5.14** Os candidatos amparados pela Lei nº 4.428/2002 (doadores de sangue) interessados na isenção de pagamento da taxa de inscrição devem comprovar a doação de sangue, através de documento específico, firmada por coletora oficial ou credenciada que deverá discriminar o número e as datas em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando o período de 12 meses anteriores à data de término das inscrições. O documento deve acompanhar o requerimento conforme modelo Anexo V deste Edital, que deve ser preenchido e protocolado na Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, situada no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arena Condá, Centro, Chapecó/SC, até o dia **27 de Agosto de 2021**.

**5.15** Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 6.440/2013 (prestação de serviços eleitorais) interessados na isenção de pagamento da taxa de inscrição devem comprovar a(s) convocação (ões) e nomeação (ões) para servirem a Justiça Eleitoral através de documento específico firmado por órgão da Justiça Eleitoral, devendo relacionar minuciosamente o tipo de serviço prestado (presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação ou administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados a preparação e montagem de votação), bem como a data da prestação do serviço, para que o mesmo se enquadre como beneficiário desta lei. O documento deverá acompanhar o requerimento constante no modelo Anexo V deste Edital e protocolado na Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, situada no endereço Rua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arena Condá, Centro, Chapecó/SC, até o dia **27 de Agosto de 2021**.

**5.16** Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 10.567/1997 (doadores de medula óssea) interessados na isenção de pagamento da taxa de inscrição devem comprovar através de Documento original ou cópia de que está comprovadamente cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME). O documento deverá acompanhar o requerimento constante no modelo Anexo V deste Edital e protocolado na Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, situada no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arena Condá, Centro, Chapecó/SC, até o dia **27 de Agosto de 2021**.

## 6 - DA CONFIRMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Após o encerramento do período de inscrições será divulgada lista das inscrições homologadas no mural da Secretaria de Saúde de Chapecó bem como no endereço eletrônico [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na data de **06 de Setembro de 2021**.

**6.2.** Da não homologação da inscrição, caberá recurso, que deverá ser formulado mediante requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo Público, conforme Anexo VI, e entregue na Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arena Condá, Centro, Chapecó, no dia **08 de Setembro de 2021**, no horário das 13h30min as 17h00min.

## 7 - DA PROVA OBJETIVA

**7.1** A prova objetiva será realizada no dia **19 de Setembro de 2021**, com duração de 04 (quatro) horas, constando de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada (A – B – C – D), sendo uma única resposta correta.

**7.1.1** A prova objetiva será composta das disciplinas e questões conforme abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		Ponto por Questão	Total por Disciplina
Português	10	1,70	17,00
Matemática	05	1,70	8,50
Informática	05	1,70	8,50
Conhecimentos específicos	30	2,20	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100,00</b>
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		Ponto por Questão	Total por Disciplina





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

Português	10	1,70	17,00
Matemática	10	1,70	17,00
Conhecimentos específicos	30	2,20	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100,00</b>

**7.1.2** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50,00(cinquenta) pontos do total da pontuação. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

**7.2** As provas serão elaboradas considerando o grau de escolaridade exigido para o exercício do emprego público.

**7.3** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para o início da prova, munido de documento original de identificação oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta e máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

**7.3.1.** O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

**7.4.** Não será permitido ingresso de candidato na sala de prova sem documento de identificação oficial e original e sem máscara de proteção facial. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

**7.5.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado e nem substituído.

**7.6** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os **3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

**7.7** No caso de eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, o Município de Chapecó fará a alteração da data de realização da prova escrita, através dos meios de divulgação oficiais.

**7.8** Considerando as recomendações e medidas sanitárias com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, **devendo o candidato:**

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;
- c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de provas. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
- d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

**7.9** Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de suas provas, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

**7.10.** Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**7.11** Na entrada do local onde será realizada a prova, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros.

**7.11.1** Em se constatando que a temperatura aferida no candidato seja igual ou superior a 37,8 °C, o candidato não poderá adentrar no local da prova.

**7.12.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO**

**8.1.** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **20 de Setembro de 2021**, no mural da Secretaria de Saúde, e nos endereços eletrônicos <http://www.chapeco.sc.gov.br> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** Após a publicação do gabarito da prova objetiva, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, para entrar com o recurso questionando o gabarito divulgado ou conteúdo de qualquer uma das





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

questões da prova objetiva, protocolando pedido através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público e entregue na Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arená Condá, Centro, Chapecó, conforme modelo constante no Anexo VI.

**9.2** Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato julgar incorreto, com indicação precisa da mesma, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações, com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores.

**9.3** A Comissão Organizadora do Processo, interposto o recurso deste capítulo, decidirá, informando a decisão, de caráter irrecurável.

**9.4** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

**9.5** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

**9.6** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**10.1** O desempate dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:

- a) maior nota em conhecimentos específicos;
- b) maior nota em português;
- c) maior nota em matemática;
- d) maior nota em informática;
- e) sorteio.

**10.2** O desempate por meio de sorteio ocorrerá por meio do sistema abaixo descrito:

**10.2.1.** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

**10.2.2.** Não havendo extração da loteria federal em data anterior ao dia da prova objetiva, será considerada a data da extração imediatamente posterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

## **11 - DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** O resultado da prova escrita será divulgado já considerando a aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1.

**11.2** A publicação do resultado da primeira etapa será divulgado no dia **29 de Setembro de 2021** no mural da Secretaria de Saúde, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, Centro, Chapecó/SC e nos endereços eletrônicos <http://www.chapeco.sc.gov.br> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>.

## **12 - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**12.1** Como requisito obrigatório para a contratação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o candidato aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Público deverá submeter-se ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (Art. 5º, inciso II, da Lei Complementar 320/2007), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, coordenado pela Secretaria de Saúde de Chapecó, que será realizado em data posteriormente divulgada.

**12.2** Participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os classificados na prova objetiva.

**12.3** Apenas os candidatos classificados no processo seletivo, que obtenham nota maior ou igual a 70,0 (setenta) pontos na avaliação específica do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e frequência de 100% serão considerados aprovados e ficarão aptos para futuras convocações para contratação nos empregos públicos objetos deste Processo Seletivo Público.

**12.4** O candidato deverá comunicar pessoalmente a Secretaria de Saúde, através da Gerência de Gestão de Pessoal, qualquer mudança de endereço residencial e contato telefônico que ocorra após sua inscrição neste Processo Seletivo Público.

**12.5** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço no ato de sua inscrição. A Prefeitura de Chapecó/Secretaria de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) endereço e telefone de contato fornecido de forma incorreta;
- c) contato telefônico desatualizado.

## **13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**13.1** A classificação final dos candidatos será obtida através da seguinte fórmula:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota Prova Escrita}^* + \text{Nota Avaliação Curso de}^{**} \text{ Formação Inicial e Continuada}}{2}$$

(\*) Prova escrita = nota mínima de 50,00 e máxima de 100,00 pontos

(\*\*) Avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada = nota mínima de 70,00 e máxima de 100,00 pontos

**13.2** A relação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de combate a Endemias seguirá a ordem decrescente de nota final.

**13.3** A relação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde seguirá a ordem decrescente de nota final, por micro área/área de abrangência.

**13.4** As convocações serão efetuadas segundo a ordem de classificação e respeitando o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

#### **14 – DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** A convocação dos aprovados está subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço e ao interesse da Estratégia de Saúde da Família para os Agentes Comunitários de Saúde, e do Programa de Combate a Dengue para os Agentes de Combate às Endemias.

**14.2** O Município de Chapecó convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, através de publicações oficiais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme itens 13.2 e 13.3, para comparecerem a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, Centro, Chapecó - SC, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

**14.3** Ao candidato será concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecimento.

**14.4** Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos;
  - b) ter o ensino médio completo;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - e) morar na área geográfica do Município para a qual se inscreveu, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
  - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido;
- I - A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada mediante exame médico admissional a ser realizado pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal - SASSM, quando deverão ser apresentados os exames complementares (laboratoriais e imagem), conforme



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

especificações de cada cargo, os quais deverão ser realizados às expensas do candidato, nos termos do Decreto nº 36.883/2019, e, ainda, apresentado o Cartão Nacional de Vacinação;

II – Conforme o Decreto nº 36.883/2019, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, são necessários os seguintes exames complementares, a serem apresentados no exame médico admissional: Radiografia de Coluna Lombossacra incidência Pósterio Anterior (PA) e Perfil (PE), com laudo;

III - Quando do exame médico admissional, também poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido;

IV - Na impossibilidade de apresentação do Cartão Nacional de Vacinação, será aceito o comprovante individual de cada vacina tomada pelo candidato e/ou similar emitido por 02 (dois) profissionais da sala de vacinação atestando que o candidato está em dia com as vacinas exigidas;

V - Os exames complementares terão validade de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do exame médico admissional.

g) não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo disciplinar e/ou sentença judicial perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;

h) não ter sido punido com nenhuma das sanções disciplinares em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;

i) não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal.

**14.5** Após o comparecimento a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, Rua Mal. Floriano Peixoto, 700L Chapecó - SC, o candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega de toda a documentação exigida para a contratação.

**14.6** Não será realizada a contratação do candidato que não comparecer no prazo previsto em edital e/ou não apresentar toda a documentação exigida.

## **15 - DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**15.1** Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que, a qualquer momento:

a) Não residir ou deixar de residir na área para qual está se candidatando, com exceção ao previsto no §5º do art. 5º da Lei Complementar 320/2007;

b) Faltar ou chegar atrasado a qualquer Etapa deste Processo Seletivo Público;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa;

d) Quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;

e) Ausentar-se do recinto onde está sendo realizada qualquer Etapa do Processo Seletivo Público sem permissão ou antes do tempo mínimo estabelecido;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

- f) Mantiver conduta desrespeitosa com quaisquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização de qualquer das Etapas do Processo Seletivo Público;
- g) Não devolver o caderno de questões;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de prova e na folha de resposta;
- i) Utilizar ou tentar, por meios fraudulentos ou ilegais, obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa;
- j) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, durante a etapa que estiver sendo realizada; utilizar-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- l) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;
- m) Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Verificada, em qualquer época, a apresentação de dados, informações, declaração ou documentos falsos ou inexatos implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

**16.2** O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do emprego público. O Exame Admissional (incluindo os exames complementares exigidos para avaliação médica) tem caráter eliminatório e constitui condição de pré-requisito para que se concretize sua contratação.

**16.3** Alterações nas normas contidas neste Edital serão comunicadas através de publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site do Município, sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público.

**16.4** A inscrição no Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração no Requerimento de Inscrição.

**16.5** Compete à Comissão do Processo Seletivo Público:

- a) deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital;
- b) apreciar os recursos apresentados;
- c) divulgar os resultados das provas;
- d) providenciar a publicação final dos resultados;
- e) prestar às autoridades competentes, sempre que requisitadas, as informações necessárias sobre o andamento do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

- 16.6** O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e telefone de contato junto ao setor competente da Secretaria de Saúde do Município de Chapecó enquanto este Processo Seletivo Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.
- 16.7** A homologação do Processo Seletivo Público e as convocações são de responsabilidade e competência do Município de Chapecó.
- 16.8** A mudança de residência do candidato da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família a qual estiver vinculado, nos casos dos ocupantes de cargo de Agente Comunitário de Saúde, implica em imediata dissolução do vínculo de trabalho através de processo administrativo, com exceção ao previsto no §5º do art. 5º da Lei Complementar N° 320/2007.
- 16.9** Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, juntamente com a Prefeitura de Chapecó.

Município de Chapecó, 02 de Agosto de 2021.

JOAO  
RODRIGUES:2  
3278951387

Assinado de forma digital por

JOAO RODRIGUES:23278951387  
Dados: 2021.08.02 17:09:34 -0300

**JOÃO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Agente Comunitário de Saúde**

Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

**Agente de Combate as Endemias**

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuições o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; o desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; é considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias, desde que assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; fiscalizar residências,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de eliminar criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, ou se a eliminação não for possível, realizar o tratamento focal com inseticida/larvicida disponibilizado pelo Ministério da Saúde; realizar levantamento de índice amostral; realizar trabalho de educação em saúde no ato das visitas domiciliares; realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; executar ações elementares de saneamento básico; trabalho de campo em zona rural na investigação de doenças transmissíveis; aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (bomba motorizada UBV costa e manual e outras que forem colocadas em uso); trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância ambiental; combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistorias e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	Escolaridade Mínima	VENCIMENTO BASE*	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde**	18 + CR*	Ensino médio completo	R\$ 1.550,00	40 horas
Agente de Combate a Endemias	09 + CR*	Ensino médio completo	R\$ 1.550,00	40 horas

\*CR = cadastro de reserva

\*\*vagas conforme divisão de bairros do Anexo III



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

**ANEXO III**  
**DOS BAIRROS, SUAS DIVISÕES, DELIMITAÇÕES E NÚMERO DE VAGAS**

CENTRO DE SAÚDE	VAGAS	DELIMITAÇÃO
CSF ALTO DA SERRA	1 vaga	Rua Do Comércio, Rua Luiz Moura, Rua Dante Trave, Rua Guilherme Bodanese, Rua Atílio Bolsoni, Início Do Distrito De Alto Da Serra, Linha Sanga Lourdes, Linha Bela Vista, Linha Pedro E Paulo, Linha Antinhas, Tope Da Serra, Rua Abramo Capitanio, Rua Jorge Mezzomo, Rua Emilio Paludo, Rua Luiz Marcio, Linha Batistello, Linha Vila Nova, Linha Seperotto, Linha Bettu, Linha Lambedor, Linha Paludo, Linha Camboim.
CSF ALTA FLORESTA	CR	<b>Área rural:</b> Cabeceira Da Barragem, Rua Priamo Do Amaral, Rua Santa Helena, Rua Santo Vassoler, Rua Julio Rodrigues Pereira, Rua Balduino Nick, Rua Senador Ivo Daquino, Rua João Piltz, Rua Gaspar Tomazi, Linha Boa Vista, Cabeceira Da Divisa, Faxinal dos Rosas, Cascavel, Jardim Paraíso, Linha Simonetto, Loteamento Por Do Sol /Rua Darci Lise, Rua João Carlos C. Santos, Rua Ladir Rezzadore, Loteamento Vederti / Rua Gilberto Reinaldo Sulzbach, Rua Cristian Pies Giombelli, Rua Hamilton Dal Bosco, Rua Marcos Antônio Riboli, Rua Victório Antônio Schenato, Rua Paulo Roberto Sulzbach, Rua Lindolfo José Hoffmann, Rua Silvana Pedroso, Rua Janice Aparecida Sulzbach, Rua Frederico Daineck Neto, Rua Nadir Elsiná Canton Bonassi, Rua Leopoldo Pires De Melo, Rua Maria De Lurdes Dos Santos, Rua Gilberto José Schnato, Rua Natália Alves Fontoura.
	1 vaga	<b>Área urbana:</b> Rua Izeo Rosa, Rua Araras, Av. Atílio Fontana, Rua Raimundo Luza, Rua Nelson Catalan, Rua Maravilha, Rua Das Garças, Rua Boaventura Alves Da Silva, Rua Recanto Das Águas, Rua Codornas, Rua Jordão O. Da Cruz, Rua Rouxinol, Rua Surucuá, Rua Antônio Morandi, Rua Ângelo Mulinari, Rua Moacir Moro, Rua I, Rua H, Rua Cunha Porã, Rua Eduardo Pedroso Da Silva, Rua Valdir Mittmann, Rua Arquiteto Flavio Cosme Gusatti, Rua Anjo Da Guarda, Rua Itaboraí, Rua Codornas, Rua Raimundo Lusa, Rua Rouxinol, Rua Codornas, Rua Uirapuru, Rua Araras, Rua Perdizes, Rua Vaga Lumes, Rua Codornas, Rua Andorinhas, Rua Surucuá, Rua Jaguatirica, Rua Das Garças, Rua Tucanos, Rua Pombos, Rua Cunha Porã, Rua Izeo Rosa, Rua Nilo Nidgar Wink, Rua Antônio Morandi, Rua Ângelo Mulinari, Rua Moacir Moro, Rua João Bao, Rua Paulo Eduardo Soares, Rua Ângelo Francisco Gatto, Rua Paulo Celeste Cimione, Rua Vitório Cadore, Rua Delmira Cadore, Rua Girassol, Rua Onze Horas, Rua Zines, Rua Agáveas, Av. Atílio Fontana, Rua Dos Lírios, Rua Das Palmas, Rua Dois Irmãos, Rua Zineas, Rua Augusta Bertoglio Subzach, Rua Patrick Grotch, Rua Arsênio Agloari, Rua Arlindo Debus, Rua Julian Bertoli Da Silva, Rua Ernesta G. G. Zanrosso.
CSF BELA VISTA	CR	Rua Cardeal Dom Jaime Camara, Rua Gerônimo Coelho, Rua Hermes Da Fonseca, Rua Luis Delfino, Rua Nilo Peçanha, Rua Victor Meireles, Rua Brusque, Rua Felipe Schimidt, Rua Hercílio Luz, Rua Travessa Sobral, Rua Vidal Ramos, Rua Wenceslau Braz, Rua Cândido Portinari, Rua Juscelino Kubitschek De Oliveira, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Contestado, Rua Cruz E Souza, Rua Delfim Moreira, Rua Jacob Gisi, Rua Rogério Dal Santo, Rua Adelaide Rodrigues,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Rua Afonso Pena, Rua Brusque, Rua Cândido Portinari, Rua João Cella, Rua Nilo Peçanha, Rua Paulo Bartolomei, Rua Prudente de Moraes, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Rua Campos Sales, Rua Euclides da Cunha, Rua Marcílio Dias, Rua Pedro Alvares Cabral, Rua Prudente de Moraes, Rua Tomé de Souza, Travessa Almirante Barroso, Travessa Anita Garibaldi, Travessa Assis Chateaubriand, Travessa Davi Canabarro, Travessa Euclides da Cunha, Travessa Manoel Borba Gato, Travessa Visconde de Barbacena, Rua Ari Barroso, Rua Caramuru, Rua Casemiro de Abreu, Rua José de Anchieta, Rua Rodrigues Alves, Rua Tiradentes, Rua Hermes da Fonseca, Rua Wenceslau Braz, Rua Delfim Moreira, Rua Epitácio Pessoa, Av. Fernando Machado, Rua Tomé de Souza, Rua Cruz e Souza, Rua Felipe Schimidt, Rua Gerônimo Coelho, Rua Hercílio Luz, Rua Vidal Ramos.
<b>CSF BELVEDERE</b>	<b>CR</b>	Rua Plínio Arlindo De Nês, Rua Campina Do Butia, Rua Mário Romanini Água Santa, Rua Asildo Adolfo Laux, Rua Vila Nova, Rua Boa Vista, Rua Amaral Peroso, Rua Da Esperança, Rua Primavera, Rua Das Flores, Rua Da Paz, Rua Das Nogueira, Rua Joaquim Maia Morais, Rua Ana Sales, Rua Maria Jacinto Roque, Rua Joao Pedro Sutil, Rua Ilário Dalsanto, Rua José Heitor Bavaresco, Rua Alberto Pez, Rua Joao Dariva, Rua Herculano De Franco Bueno, Rua Catarina Piazza, Rua Pedro Sotilli, Rua Alberto Penz, Rua Catarina Piazza, Rua Ermildo Marin, Rua Gomercindo Puti, Rua Adilson Rosário, Rua Luciano Tesaro, Rua Libera Tranquila Bonafé, Rua Das Laranjeiras, Rua Ipê Roxo, Rua João Fortes, Rua Estevão Machado De Jesus, Rua Pedro Dos Santos, Rua Das Limeiras, Rua Antunes, Rua Joao Francisco Schineider, Rua Vista Alegre, Rua Bela Vista, Rua Joao Batista Dalpiva, Rua Videira, Rua Tubarão, Rua Curitibaanos, Rua Joaçaba, Rua Itajaí, Rua Raimundo Corá, Rua João F. Scheneider, Rua Mafra, Rua Horizontina Brizola Pedroso, Linha Tormen, Caibi.
<b>CSF CHICO MENDES</b>	<b>CR</b>	Rua São Pedro, Rua Marrocos, Rua João Batista Zeca, Rua Orivaldo Zanuzo, Rua Major José Luiz Maia, Rua Israel, Rua 14 De Agosto, Rua Borges De Medeiros, Rua Assis Brasil, Rua Osvaldo Aranha, Rua Jardel Filho, Rua Francisco Dias Velho, Servidão Guara, Rua Inglaterra, Rua Coimbra, Rua Gonsalo Coelho, Rua Jordania, Rua Augusta Bohner, Servidão Ceilão, Rua Porto, Rua Índio Condá, Rua Rio De Janeiro, Rua São João, Rua Irlanda, Travessa Hamburgo, Rua Sete De Setembro, Rua Guaporé, Servidão Lara, Travessa Varsóvia, Travessa Colonia, Rua João Zani, Rua Granada. Rua São Francisco, Rua Israel, Rua Londres, Rua Rio De Janeiro, Rua 7 De Setembro, Rua Guaporé, Rua Montevidéu, Rua Jardim Europa, Rua Itália, Rua Heitor Villa-Lobos, Rua Serafim Enos Bertazzo, Rua São Pedro, Rua São João, Servidão Biffi, Rua João Batista Zeca, Rua Guarulhos, Rua Raul Ires Pigatto Bartolomei, Rua Paulo Celso Winkler, Rua Olavo Dias De Castro, Rua Inglaterra, Rua Douglas Spagnolo, Rua Leocádio Antônio Fackane, Rua Nicolau Pessoa Da Silva, Rua Altair Balbinot, Rua Vitorio Sachet, Rua Amadeu Magione, Rua Montevidéu, Rua Inglaterra, Rua Marcirio Joaquim De Moura, Rua Ulisses Bartolomei. Rua Índio Conda, Travessa Tijucas, Rua Veneza, Rua Minas Gerais, Rua São Pedro, Rua São João, Rua Rio De Janeiro, Rua Sete De Setembro, Rua Guaporé, Rua João Zani, Rua Veneza, Rua Quintino Bocaiuva, Rua Assis Brasil, Rua Polônia, Rua Borges De Medeiros, Travessa Capri, Rua Gênova, Rua Milão, Rua Rui Barbosa, Rua Palermo, Rua Nereu Ramos, Av. Getúlio Vargas, Servidão Piedade, Servidão Turquia.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

<p align="center"><b>CSF COLÔNIA CELLA</b></p>	<p align="center"><b>1 vaga</b></p>	<p>Acesso Plínio Arlindo De Nês, Av. Pedro Girdano Cella, Rua Alécio Alexandre Cella, Rua Apolinário Resende, Rua Augusta Debortoli Cella, Rua Hilário Néspolo, Rua Jacinto Rosalen, Rua Jair Tecchio, Rua José Gomes, Rua Maria Favaretto, Rua Pedro Folle, Rua Teodolinda Toniazzo, Linha Colonia Cella, Linha Sarapião, Parte Colônia Bacia, Rua Valdomiro Belinski, Loteamento Sabrina/ Rua Angela Cella, Rua Juviniiano Vivian, Rua Sebastião Da Silva Neres, Rua Maria Thereza Cella Carraro, Loteamento Eduarda/ Rua Ângelo Santo Cecon, Rua Orlando João Correa, Rua Celso Bolis, Rua Iraídes Maria Bolzani Bervian, Rua Antônio Edílio Marafon, Rua Tranquilo De Albuquerque, Rua Ângelo Rosali Remus, Servidão Adanair Terezinha Da Silva, Br-282, Rua Nacibe Mustafa Monauar, Rua Severino Antonio Nissola Cella, Rua Pedro Folle, Rua Teodolinda Toniazzo, Rua Sérgio Cella, Rua Giocondo José Cella, Rua Das Araucárias, Br-282, Rodovia Sc-468.</p>
<p align="center"><b>CSF CRISTO REI</b></p>	<p align="center"><b>CR</b></p>	<p>Rua Pomerode, Rua Ipumirim, Rua Ilhota, Rua Urussanga, Rua Apiúna, Rua Faxinal, Rua Pouso Redondo, Rua Cruz E Souza, Rua Imbutiba, Rua Ibirama, Rua São Francisco Do Sul, Rua Benedito Novo, Av. Fernando Machado, Rua Faxinal Dos Guedes, Rua São Lourenço Do Oeste, Av. Leopoldo Sander, Rua Saudades, Rua Camboriú. Rua Cruz E Souza, Rua Imbituba, Rua Ibirama, Rua São Francisco Do Sul, Rua Saudades, Rua Vargeão, Rua Benedito Novo, Rua Pomerode, Rua Galvão, Rua Nilo Peçanha, Rua Otero Basso, Rua Campos Novos, Rua Odone Dias De Castro, Rua João C. De Souza, Rua Afonso Pena, Rua Alber Aluize Camdarte, Rua João Cella, Rua Adelaide Rodrigues, Rua Vitor Meireles, Rua Cardeal Dom Jaime Camara, Rua Luiz Delfino, Rua Rancho Queimado, Rua Correia Pinto, Rua Paulo Vi, Rua Água Doce, Rua Piratuba, Rua Fraiburgo, Rua Alfredo Wagner, Rua José Pedroso, Rua Damásio Flores Da Cunha, Rua Prudente De Moraes, Rua Emilio De Moraes.</p>
<p align="center"><b>CIS EFAPI</b></p>	<p align="center"><b>1 vaga</b></p>	<p>Rua E, Rua Canarinhos, Rua Maria Antonini Alberti, Rua Antonio Carlos De Mello, Rua Francisco Beltrão, Rua Maria Luiza, Rua Holanda, Rua Aguir Fernandes Durel, Rua Augusto Pestana, Rua Canarinho, Rua Ângelo R. De Moura, Rua Maria Luiza, Rua Luiz Damaren, Rua Eloi Ferreira, Rua Silvia Weber, Rua Celia Basso, Rua Luiz Damaren Filho, Rua Cunha Porã, Rua Eloi Ferreira De Souza, Rua Alcides Esperandio, Rua Elias Gallon, Rua Pedro Balerini, Rua Valdemar Tormem, Rua 25 De Julho, Rua Sirio Arruda, Rua Joao V Borges, Rua Emanuel, Rua Estevan Tubim, Rua Antônio Paulo Lajus, Rua Severino Bernardi, Rua Valdemar Santa Catarina, Rua Agilio Teles Dos Santos, Rua Hortis Linderman, Rua José Hertes, Rua Augusto Carvalho, Rua Dorival Giotto, Rua Danilo Zonta, Rua Sílvio Arlindo Menta, Rua Palmitos, Rua Olmiro Fagundes Filho, Rua Adolfinha Menta, Rua Celia Basso, Rua Alice Zuffo. Rua São Miguel Do Oeste, Rua Maravilha, Rua Dionísio Cerqueira, Rua Cunha Porã, Rua Pardais, Rua Quilombo, Av. Senador Atilio Fontana, Rua Coronel Freitas, Rua Marrecos, Rua Pinhalzinho, Rua Palmitos, Rua Corruira, Rua Modelo, Rua Maraba, Rua Romelândia, Rua Conquista, Rua Cultura, Rua União, Rua Anjo Da Guarda, Rua Do Saber, Rua Da Liberdade, Rua Dos Universitários, Rua Dos Estudantes, Rua Das Letras, Rua Das Faculdades, Rua Pardais, Rua Jacob Moser, Rua Matheus Favaretto, Rua Alfredo Canofre, Rua Nereu Gobetti, Rua Lindolfo Niknik, Rua Quero Quero, Rua Adolfo Mas, Rua Santa Barbara. Rua Madre Paulina, Rua Santo Expedito, Rua Uru, Rua Beija Flor, Rua Jacutinga, Rua Geovani De Moraes, Rua Beija Flor, Rua</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Inambu, Rua Coronel Freitas, Rua Quilombo, Rua Pardais, Rua Corruira, Rua Bem-te-vi, Rua João Tormem, Rua Fedelino M. Dos Santos, Rua G, Rua André Moro, Rua Guarimirinu, Rua Tulipa, Rua Cunha Porã, Av. Atilio Fontana, Rua Bandeirantes, Rua Milenium, Rua Cunha Porã, Rua Santa Paulina, Rua Uru, Servidão Piava, Rua Mamonas, Rua Sabia, Servidão Jacutinga, Rua Canario, Rua Macuco, Rua Pardais. Rua 9 De Maio, Rua Odorico Zanini, Rua Jacutinga, Rua Uru, Rua Beija-Flor, Rua Santo Expedito, Rua 25 De Julho, Rua Eloi Ferreira De Souza, Rua Valeria Ulmam Matte, Rua Oscar Leopoldo Matte, Rua Pedro Mattos, Rua João Michelin, Rua Ivone L. Kaujmann, Rua Silvia Weber, Rua João Cesar Moura, Rua Alcides Sperandio, Rua Elias Galon, Rua Aparecida, Rua Jacutinga, Rua Felix J. Trentin, Rua David Bragnolo, Rua João Darff, Rua Darci Gabriel Girardi, Rua Ary Menegatti, Rua Humberto Bertoloto De Cesavo, Rua Dorcelino Antonio Perrera, Rua Maria Luiza Scholze, Rua Servidão Valdemar, Rua Valdemar Tormen, Rua Pedro Balerini.
<b>CSF ELDORADO</b>	<b>1 vaga</b>	Rua Bom Jesus Da Serra, Rua Descanso, Rua Guaraciaba, Rua Herval Do Oeste, Rua Laguna, Av. Leopoldo Sander, Rua São Joaquim, Rua São José Do Cedro, Rua Concórdia, Rua Descanso, Rua Humaita, Rua Ipira, Rua Laguna, Acesso Plínio Arlindo Denez, Rua São Domingos, Rua Xavantina, Rua Xaxim, Rua Faxinal Dos Guedes, Av. Fernando Machado, Rua Nova Erechim, Rua Ernesto Wundervald, Rua Oswaldo Hubner, Rua Rogério Antonini, Rua Águas De Chapecó, Rua Caçador, Rua Gaspar, Rua Bom Jesus Da Serra, Água Santa, Loteamento Caçador.
<b>CSF GOIO -EN</b>	<b>CR</b>	Linha Serrinha, Linha Campinas, Linha Capinzal, Linha Cerne, Linha Alampigue, Linha Meia Serra, Linha Campinas.
<b>CSF JARDIM AMÉRICA</b>	<b>CR</b>	<b>Área rural:</b> Toda Linha Barra Do Rio Dos Índios, Vitorio Rosa, Rua Nilso Braun, Rua Pavão, Rua D, Rua Gênésio Refosco, Vila Tedesco, Travessa Vezaro. Rua Mascarenhas De Moraes, Rua Ectori Feroldi, Rua Henrique Rauvendal, Rua Vitório Francheski, Rua Vitor Palma, Rua Astrogildo Schaidt, Rua Egidio Menta, Rua Reinaldo Suszbach, Rua Aparício Da Silva, Rua Modesto Bacarin, Rua Lorenço Lorini, Rua Olavo Bilac, Rua Castro Alves, Rua Martinho Lutero, Rua Carlos Gomes, Rua João Costa Do Nascimento, Rua João Maria Pompeu Da Silva, Rua Hipólito José Da Costa, Rua Thomaz Zidko, Rua Martin Girardi, Rua Ernesto De Marco, Rua Antonio Siqueira, Av. São Pedro, Servidão Gregório Guiriatti, Rua José Marcon, Rua Vergilio Berticeli, Travessa Cedro, Rua Francisco Damo, Rua Adolfo Rita, Travessa Gabriel Da Luz, Rua Carlos Gomes, Rua João Araldi, Rua Emília Menta, Travessa Timbó.
	<b>CR</b>	<b>Área urbana:</b> Rua Procópio Ferreira, Rua Camara Júnior, Rua Inácio José Negrã, Rua Martinho Lutero, Rua Carlos Gomes, Rua Mascarenhas De Moraes, Rua Castro Alves, Rua 25 De Agosto, Rua Olavo Bilac, Rua João Costa Do Nascimento, Av. São Pedro, Rua Guimarães Rosa, Rua José Bonifácio, Rua Regente Lima E Silva, Rua Castro Alves, Rua Coronel Ernesto Bertaso, Rua Mena Barreto, Rua Vital Brazil, Rua Marques De Caravela, Rua José Bonifácio, Rua José Linhares, Travessa Nicolau Vergueiro, Rua Graciliano Ramos, Rua Camara Júnior, Rua Princesa Isabel, Rua Humberto De Campos. Rua Ernesto Braun, Rua Frei Silvério Webber, Rua Franklin José Da Rocha, Rua Luiz Fermiano Dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Santos, Rua Abel João Zucco, Rua Luiz Cantarelli, Rua Berlamino Bueno, Rua Alcides Volpato, Servidão Vicente José Mantelli, Rua Irmã Breancine Mantelli, Rua Padre Francisco Relou, Rua Padre Lidio Martinelli, Rua Franklin José Da Rocha, Av. Senador Atilio Fontana, Rua Gabriel Fernandes De Oliveira, Rua Mascarenhas De Moraes, Rua Frei Bruno, Rua Joao Araldi, Rua Victor Carlos Breda.
<b>CSF JARDIM DO LAGO</b>	<b>1 vaga</b>	Rua Paulo Pasquali, Rua Amaro Possebom, Rua Augustinho Briguenti, Rua Batista Shneider, Rua Beira Rio, Rua Bem-te-vi, Rua Curruíra, Rua Dom José Gomes, Rua Guamirim, Rua Nonoai, Rua Olímpicos, Rua Timbó, Rua Olívio Menegati, Rua Aurora, Rua Quilombo, Rua Pardais, Rua Estrela Do Norte, Rua Trindade, Rua Soldado Ramos. Rua Paulo Pasquali, Rua Amaro Possebom, Rua Augustinho Briguenti, Rua Coronel Freitas, Rua Beira Rio, Rua Bem-te-vi, Rua Curruíra, Rua Dom José Gomes, Rua Timbó, Rua Olívio Menegati, Rua Aurora, Rua Quilombo, Rua Pardais, Rua Estrela Do Norte, Servidão (Travessa), Rua Soldado Ramos, Av. Atilio Fontana, Interior.
<b>CSF LESTE</b>	<b>CR</b>	<b>Área rural:</b> Geocemina Maria Oro, Linha Pinhalzinho, Linha São Pedro A, Linha Rodeio Bonito, Linha Tafona.
	<b>2 vagas</b>	<b>Área urbana:</b> Rua Anselmo Santa Catarina, Rua João Cherobin, Rua Dom Carlos Saboia De Mello, Rua Benjamim Constant, Av. Marechal Deodoro Da Fonseca, Rua Eugenio Paulo De Freitas, Rua Sete De Setembro, Rua Clóvis Locateli, Rua José Do Patrocínio, Rua Hortências, Rua Santo Ângelo, Rua São Caetano, Rua Guaporé, Rua São Valentim, Travessa Santa Maria, Rua Manuel Rolin De Moura, Rua Bromélias, Rua Ivo Lauro Sander, Rua Girassol, Rua Margaridas, Rua Severino Zani, Rua Mercedes Cherobin Gallon, Rua Girassol, Rua Julio Ant Gaspareto, Rua Vitorio Be Filho, Rua Das Palmas, Rua Lirio Do Campo, Rua Coronel Manoel Passos Maia, Rua Adelaide Rodrigues, Rua Arthur Joao Lara, Rua Avelino De Marco, Rua Giacomo Dus, Rua Manira Teresinha Sarquis, Rua Hermínio Tissiani, Rua Edy Remy Aiolfi, Rua Nilo Miro Sander, Rua Osvaldir Mendes, Rua Casemiro Sobieray, Rua Mario Balico, Rua Guilherme Da Silva. Rua Arthur João Lara, Rua Benjamin Constant, Rua Clóvis Locatelli, Rua Guaporé, Rua João Aurélio Turatti, Rua Marechal Candido Rondon, Rua Pará, Rua Sete De Setembro, Rua João Goulart, Rua Serafin Enos Bertaso, Rua Heitor Villa-Lobos, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Rua Jardim Europa, Rua Itália, Rua Montevideú, Rua São Francisco, Rua 14 De Agosto, Rua João Zani, Rua Londres, Rua Osvaldo Aranha. INTERIOR: Linha São Pedro B, Linha Baronesa Da Limeira. Rua Sete De Setembro, Rua Vitorio Be Filho, Rua Benevenuto Etoe Dall Bello, Rua Marcos Bochi, Rua Carolina, Av. São Pedro, Rua Hermínio Eugenio Damo, Rua Reinaldo, Rua Ema Lara, Rua Daniel Lanzarin, Rua Salvador Gomes De Barros, Rua Alfredo Gazoni, Rua Ano Círio Palma, Rua Cleonir Donazelli Da Silva, Rua Dionísio Nogueira Dos Santos, Rua Rio De Janeiro, Rua Euclides Gallina, Rua Guilherme Da Silva Almeida, Rua José Do Patrocínio, Rua Rio De Janeiro, Rua Manoel Rolim De Moura, Rua Willian Wagner, Rua São João, Servidão Silva, Rua Mal. Candido Rondon, Rua João Aurélio Turatti, Rua Dos Açudes, Rua Anselmo Santa Catarina, Rua Guaíra, Rua Guilherme Da Fonseca, Rua Arthur Joao Lara, Rua Rio De Janeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

<b>CSF LINHA CACHOEIRA</b>	<b>CR</b>	Linha Cachoeira, Linha Vailon, Linha Almeida, Linha beira Rio, Linha Quadros, Linha Nossa Senhora de Lourdes.
<b>CSF MARECHAL BORMANN</b>	<b>CR</b>	<b>Área Rural:</b> Acesso Treinavil, BR-480 da Ervateira Chiru até o salão da comunidade da Serrinha (parte do Distrito de Marechal Bormann), do recanto do Sábia até o salão da comunidade da Serrinha, Linha Serrinha, Linha Serraria Reatto, Linha Barra da Chalana, Núcleo Hortifrutigrangeiro, Linha Martins, Aurora, Linha São Francisco, Linha Rodeio do Herval, Linha Passo dos Ferreiras, Linha Rondinha, Linha São José do Capinzal, Linha Alto Capinzal, Linha Saquetti, Linha Gamelão, Linha Bom Retiro, Rua Ervateira Chiru até recanto do sábia, Globo Aves, Fazenda Ângelo Guella, Linha Tozzo, CRC, Linha Goiabal.
	<b>1 vaga</b>	<b>Área Urbana:</b> Avenida Quinze de Novembro, Rodovia SC-480 - do km 142,000 ao km 142,999, Rodovia SC-480 - do km 143,000 ao km 143,999, Rodovia SC-480 - do km 144,000 ao km 144,999, Rodovia SC-480 - do km 145,000 ao km 145,999, Rodovia SC 480 - do km 146,000 ao km 146,999, Rodovia SC-480 - do km 147,000 ao km 147,999 Rodovia SC-480 - do km 148,000 ao km 148,999, Rua Afonso Scheffer, Rua Antônio Carlos Scheffer Sobrinho, Rua Antônio Evangelista Coelho, Rua Antonio Schmitz, Rua Arlindo Figueiró, Rua Arvelino Dias, Rua Augusta Pretto (Loteamento Scheffer), Rua Augusto Dias, Rua Ernesto Ribas, Rua Eugênio Volpato, Rua Evandro Shoeninger, Rua João Antunes de Almeida, Rua João Beijamim Dorigoni, Rua João Sebastião, Rua João Soari Scheffer (Loteamento Scheffer), Rua João Vicente Costa, Rua Lurdes Scheffer (Loteamento Scheffer), Rua Manoel Augusto Bays, Rua Manoel Gregório Mattos, AGC Marechal Bormann, Rua Miguel Pedro Schmitz, Rua Mitico Yamakawa (Loteamento Scheffer), Rua Nenê Bernardino, Rua Quadros, Rua Sebastião Machado, Rua Teixeira Dutra, Rua Telmo Scheffer (Loteamento Scheffer), Rua Vitório Marca, Servidão Augusto Leôncio Wundervald, Servidão Carlos Raimundo Rohr, Servidão Gabriel Dutra, Servidão Jair Dias.
<b>CIS NORTE</b>	<b>2 vagas</b>	Rua Augusta Müller Bonner, Rua Borges De Medeiros, Rua Conda, Rua Fraz Wallerius, Rua Inglaterra, Rua Johnn Kennedy, Rua Líbano, Rua Minas Gerais, Rua Rui Barbosa, Av. São Pedro, Servidão Damasco, Servidão Silvano Scussiato, Rua Atenas, Rua Atlanta, Rua Dom Pedro Sardinha, Rua Esparta, Av. Fernando Machado, Av. Getúlio Vargas, Rua Grécia, Rua Mônaco, Av. Nereu Ramos, Rua Paulo Marques, Rua Sicília, Rua Tailândia, Travessa Oslo, Rua Vitorio Cella, Rua Álvaro De Carvalho, Rua Benjamin Galotti, Rua Esparta, Rua Gonçalves Dias, Rua Hugo De Almeida Campos, Rua Mônaco, Rua Pascoal Moro, Rua Visconde De Cairu, Rua Visconde De Mauá, Rua Dom Joaquim Domingues De Oliveira, Rua Gaspar De Lemos, Rua Guairacá, Rua Mario Tomazi, Rua Moscou, Rua Pequim, Rua Peru, Rua Roma, Servidão Francisco Dias Velho, Rua Tóquio, Rua Viena, Rua Vila Militar, Rua Assis Brasil, Rua França, Rua Alcides Nardi, Rua Japão, Rua Osvaldo Aranha, Rua Panamá, Rua Pequim, Servidão Erval Grande, Servidão Joao Matos, Rua Suécia. Rua Alcides Badalotti, Rua Amadeu Maggioni, Rua Guairacá, Rua Guarulhos, Rua Igarapé, Rua Japão, Rua Orlando Silva, Rua Pedro Loss, Rua Pequim, Rua Sarandi, Servidão Aldo Giacomazzi, Servidão Boa Viagem, Servidão Estanislau Michuamquims, Travessa Toledo, Rua VitorioSachett, Rua 14 De Agosto, Rua Israel, Rua Jerusalém, Rua Montevidéu, Rua Pequim, Servidão Bauru, Servidão Bisolo, Rua Teotonio Vilela, Rua Conceição



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

	<p>Vailon, Rua Japão, Servidão Lourdes Moreira Juko, Rua Johnn Kennedy, Rua Luiz Martinelli, Rua Vitorio Bonfante, Servidão Florenal Ribeiro, Rua Ari Giuriatti. Rua Blumenau, Rua Bolívia, Rua Camaquã, Rua Catarina Hoff, Rua Cuba, Rua Estocolmo, Av. Fernando Machado, Av. Getúlio Vargas, Rua Líbia, Rua Lisboa, Rua Marselha, Rua Nicarágua, Av. Nereu Ramos, Rua Oscar Jose Negrão, Rua Senador Nilo Coelho, Rua Venezuela, Rua Berlim, Rua Colômbia, Rua Equador, Rua Madri, Rua Moscou, Rua Roma, Rua Viena, Rua Albino Sá Filho, Rua França, Rua Gaspar De Lemos, Rua Honduras, Rua Johnn Kennedy, Rua Sarandi, Rua Dom Joaquim Domingues De Oliveira, Rua Peru, Servidão Irã, Servidão Schui, Travessa Malvinas, Rua Venezuela, Rua 21 De Abril, Rua Alfredo Rech, Rua Alvaro De Carvalho, Rua Antonio Sabi, Rua Antonio Salvadoretti, Rua Benjamin Franklin, Rua Francisco Alves, Rua Guerra Junqueira, Rua Henrique Dias, Rua Heriberto Huilsen, Rua Luiz Signori, Rua Mario Lara, Rua Othon Gama D'eca, Rua Pascoal Moro, Servidão Dalva De Oliveira.</p>
<p align="center"><b>CIS OESTE</b></p>	<p align="center"><b>1 vaga</b></p> <p>Rua Licério Sperry, Rua Padre Diogo, Rua Ernesto Balista, Rua João Justino Resck, Av. Leopoldo Sander, Rua João Gutemberg, Rua Pablo Picasso, Rua Almiro Miranda Ramos, Rua São Carlos, Rua Padre Diogo Antônio Feijó, Rua Ernesto Balista, Rua Caxambu Do Sul, Av. São Pedro, Rua Mondai, Rua Itapiranga, Rua Caxambu Do Sul, Rua Aldo Kriger, Rua Luis Lunardi, Rua Mateus Lunardi Guella Camacho, Rua Marino Magro, Rua Osvaldo Cruz, Rua Dom Pedro I, Rua Cristo Redentor, Rua Dom João Vi, Rua Licínio Córdova, Rua Marquês De Olinda, Rua Prudente De Moraes, Rua Perdro Edimar Klauk, Rua Santos Dumond, Rua Princesa Isabel, Rua José Costa Carvalho, Rua Carlos Gomes, Rua João Bráulio Muniz, Rua Martinho Lutero, Rua Olavo Bilac, Rua Regente Feijó, Rua XV De Novembro, Rua Das Orquídeas, Rua Santos Dumont, Servidão Dos Cravos, Rua Altair José De Marco Wilson Erasmo Colombi Tavares, Rua Augusto Barella, Rua João Carlos Schneider, Rua Ferdinando Tusset. Rua Martinho Lutero, Rua Carlos Gomes, Rua Princesa Isabel, Rua Licínio Córdova, Rua Cristo Redentor, Rua Dom João Vi, Rua Marques De Olinda, Rua Prudente De Moraes, Rua Alberto Santos Dumont, Rua Osvaldo Cruz, Rua Tiradentes, Rua Campos Sales, Rua Rodrigues Alves, Rua Afonso Pena, Rua Nilo Peçanha, Rua Tiradentes, Rua Hermes Da Fonseca, Av. Fernando Machado, Rua Wenceslau Braz, Rua Castro Alves, Rua Eurico Gaspar Dutra, Rua Fagundes Varella, Rua Gonçalves Dias, Rua Imperatriz Leopoldina, Rua Joaquim Nabucco, Rua João Martins, Rua Libero Badaró, Rua Olavo Bilac, Rua Saldanha Da Gama. Rua Eurico Gaspar Dutra, Rua Campos Sales, Rua José De Alencar, Rua Castelo Branco, Rua Dom João Vi, Rua Marques De Olinda, Rua Prudente De Morais, Rua Cristo Redentor, Rua Licínio Córdova, Rua Artur Costa E Silva, RuaBrochado Da Rocha, Rua São Pedro, Rua Coronel Ernesto Bertaso, Rua Washington Luíz, Rua 1ºDe Maio, Rua Carlos Favareto, Rua João Martins, RuaArtur Bernardes, Rua Dom Pedro I, Rua Regente Feijó, Rua Martinho Lutero, Rua Olavo Bilac, Rua Castro Alves, Rua Artur Costa E Silva, Rua Conde Deu, Rua João Bráulio Muniz, Rua Marques De Caravelas, Rua Mena Barreto, Rua AdolfoKonder, Servidão Tília, Av. General Osório, Rua Guaporé, Rua Mato Grosso, Rua Porto Alegre, Rua Sete De Setembro, Rua Bom Senso, Rua São João, Rua RioDe Janeiro, Rua Quintino Bocaiuva, Av. Getúlio Vargas, Av. Fernando Machado, Rua Castro Alves, Rua Regente Feijó, Rua José Costa Carvalho, Rua Paulo</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Marques, Rua Vitorio Cella.
<b>CSF QUEDAS DO PALMITAL</b>	<b>CR</b>	<b>Área Rural:</b> Acesso ao Aeroporto, Linha Palmital dos Fundos ate a Barra do Rio dos Índios. Marlize Dreher, Loteamento João Donadello, Acesso Florenal Ribeiro.
	<b>1 vaga</b>	<b>Área Urbana:</b> Rua Alfredo Martins Moraes, Rua Nilo Ficagna, Rua Ângelo Fiorentin, Rua Alterio Ducatti, Rua Giocondo Trentin, Rua Pedro Bordignon, Rua Vicente Cunha, Rua Delcio Weber, Rua Arno Favero, Rua Augusto Pompermayer, Rua Jacinto Patussi, Rua José Gallon, Rua Olivo Lago, Rua Amadeus De Barros, Rua Alberto Berthier De Almeida, Rua Ari Primo Tessari, Rua Ateneu, Rua Amizade, Rua Irineu Bornhausen, Rua Vitória, Rua Salvador, Rua Recife, Rua Belo Horizonte, Rua Aracaju, Rua Caetano Magione, Rua Elias Menezes, rua Diogo Alves, Rua Altamiro Cruz, rua Ana De Lima, rua Pascoal Corteline, Rua 12, Rua Antonio Luis Antonini, Rua Jadir Zaconi, Rua Robson Jorge Inácio Gonçalves, Rua Salustiano Muller, Rua Raul Alberto Antonini, Rua Nilson R. Ducatti, Rua Hélio Becker, Rua Ricardo Pedro, Rua Romonin Manoel Ozorio Camara, Rua Anacleto Zanini, Rua Olivo Izidoro Dal Rosa, Rua José Rotawa, Rua Orestes Zanini, Rua Fernanda Cuchi.
<b>CSF SAIC</b>	<b>CR</b>	Rua Adolfo Konder, Servidão Ayrton Senna, Rua Ângelo Emílio Grando, Servidão Anis, Rua Antônio Morandini, Rua Antônio Sperandio, Rua Barão Do Rio Branco, Rua Benjamin Constant, Rua Bento Gonçalves, Rua Brasília, Servidão Caiçara, Servidão Cajú, Rua Chaim Welczer, Rua Comandante Carlos Gonçalves Pinho, Rua Coronel Manoel Dos Passos Maia, Rua Coronel Manoel Dos Santos Marinho, Rua Diamantina, Rua Emílio Zandavalli, Rua Eucaliptos, Av. Fernando Machado, Av. General Osório, Av. Getúlio Vargas, Rua Guaporé, Rua Iguaçú, Rua Independência, Servidão Ingá, Rua João XXIII, Rua Jorge Lacerda, Travessa Leoberto Leal, Rua Lindolfo De Quadros, Rua Machado De Assis, Rua Manoel Siqueira Bello, Servidão Maracá, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Marechal José B. Bormann, Rua Mato Grosso, Rua Milton Paulo Munis, Rua Monte Castelo, Servidão Neli Pereira Schaidt, Rua Norberto Matte, Servidão Olinto João Batista Battiston, Rua Paul Harris, Avenida Porto Alegre, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Sady De Marco, Rua Silestre De Campos, Servidão Tarumã, Travessa Treze De Maio, Travessa Zara Cardoso. Rua Acácias, Rua Antônio Morandini, Rua Aquiles Tomazelli, Travessa Araçá, Servidão Azaleia, Rua Bento Gonçalves, Rua Carlos Batista Bruck, Servidão Carlos Chagas, Rua Clevelândia, Travessa Derli De Camargo Martins, Rua Duque De Caxias, Rua Emílio Zandavali, Rua Eucaliptos, Av. Fernando Machado, Rua Florianópolis, Rua Francisco Bohner, Rua General Osório, Av. Getúlio Vargas, Rua Guatimbé, Rua Iguaçú, Rua Independência, Rua Ipiranga, Rua Joao Candido Marinho, Rua Joao XXIII, Rua José Fidelis, Rua José Garibaldi Da Rocha Tim, Rua José Tinn, Rua Lauro Muller, Rua Lindolfo De Quadros, Rua Lindolfo Stangler, Rua Marcolina Da Silva, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Mato Grosso, Rua Milton De Paula Muniz, Rua Nicácio Portela Diniz, Rua Palmeiras, Rua Paul Harris, Rua Pedro Maciel Da Silva, Av. Porto Alegre, Rua Raimundo Bervian, Travessa Das Camélias, Rua Uruguai.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

<p align="center"><b>CSF SANTA MARIA</b></p>	<p align="center"><b>CR</b></p>	<p>Rua Caigangues, Rua Tapuias, Rua São Vicente De Paula, Rua Voluntários Da Pátria, Rua Guaranis, Rua Tupinambas, Rua Tamoios, Rua Amazonas, Rua Carijós, Rua Irica, Rua Lúcia, Rua Caigangues, Rua Frei Henrique De Coimbra, Rua Quatorze De Agosto, Rua Tupinambas, Rua Israel, Rua São Leopoldo, Rua Montevideú, Rua Itália, Rua Jardim Europa, Rua Heitor Villa-Lobos, Rua Joao Goulart, Rua Nossa Senhora do Desterro, Rua Santo Antonio, Rua Serafim Enos Bertaso, Rua Arthur João Lara, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Avelino Capeletti, Rua Heitor Canal, Rua Darci Baldissera, Rua São Geronimo, Rua Borges De Medeiros, Rua Pinheiros, Rua Adão Mazolino Porto, Rua Claudino De Marco, Rua Henrique Bernardo, Rua Germano Triches, Rua Eça De Queirós, Rua Paulo Afonso, Rua Gilson Souza, Rua Monte Alegre, Rua Mauro Rigo, Rua Artifon. Rua Austrália, Rua Aquiles Tomazelli, Rua Florianópolis, Rua Tapoã, Rua Israel, Rua Jaú, Rua Lauro Muller, Rua Lídia Monteiro Da Silva, Rua Osvaldo Aranha, Rua Pirajuí, Rua 14 De Agosto, Rua São Francisco, Rua São Marcos, Rua Teresópolis, Rua Ary De Carvalho Porto, Rua Borges De Medeiros, Rua Curitiba, Rua Conda, Rua Domingos Baldiseira, Rua Palmeiras, Rua Pinheiros, Rua São Geronimo, Rua São Vicente De Paula, Rua São José, Rua Uruguai, Rua Lídia Monteiro Da Silva, Rua Assis Brasil, Rua André Marafon, Rua Braz Cubas, Rua Caigangues, Rua Felipe Câmera, Rua Santo Antônio, Rua Santo André, Travessa Santa Ana, Rua Guaranis, Rua João Paulo, Rua Nossa Senhora Do Desterro, Rua Santa Cecília, Rua Santa Rita, Rua Santo Antônio, Rua São Lucas, Rua Amus Bruno Sudbrack, Rua Itapetininga, Rua Ponoé Cheffer, Av. Getúlio Dorneles Vargas, Av. Nereu Ramos, Rua Rui Barbosa, Rua Curitiba, Rua São Miguel, Rua Fermino, Rua Pedro Vanzin, Rua São Leopoldo, Rua Heitor Villa-Lobos, Rua Serafim Enos Bertaso, Rua Euclides Prades, Rua João Paulo I, Rua Jardim Europa, Rua São João Del-Rei, Rua Itália. Rua Clevelândia, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Barão Do Rio Branco, Av. Getúlio Vargas, Av. Nereu Ramos, Rua Rui Barbosa, Rua Curitiba, Rua Dr Antônio S. De Campos, Rua Ilma De Nês, Rua Jonas Rauen, Rua Pio XII, Travessa Brasil, Rua Uruguai, Rua Conda, Rua Rui Barbosa, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Rua Marechal Bormann, Rua Pio XXII, Rua Minas Gerais, Travessa Guararapes, Rua Barão Do Rio Branco, Rua Thomas Edson, Rua Júlio César, Rua Benjamin Constante, Rua Argélia, Rua Assis Brasil, Rua Alexandria, Rua Borges De Medeiros, Rua Pará, Rua Osvaldo Aranha, Rua Egito, Rua Lauro Muller, Rua Florianópolis, ServidãoPilão, Linha São Roque, Linha Marcon, Linha Monte Belo, Linha Alto Da Baronesa, Linha Paulo De Queiros.</p>
<p align="center"><b>CSF SÃO PEDRO</b></p>	<p align="center"><b>1 vaga</b></p>	<p>Rua Pará, Rua Barão Do Rio Branco, Rua Heitor Villa-Lobos, Rua Montevideú, Rua Jardim Europa, Rua Itália, Rua João Aurélio Turrati, Rua Anselmo Santa Catarina, Rua São Francisco, Rua Israel, Rua Austrália, Rua14 De Agosto, Rua Das Flores, Rua Henry Giessembeier, Rua Uruguai, Rua Clevelândia, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Barão Do Rio Branco, Rua Pará, Rua Osvaldo Aranha, Rua Geraldo Zonta, Rua Luiz Macedo, Rua Arthur João Lara, Rua João Lemes, Rua Teodolino Ferreira Guimarães, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Servidão, Rua Serafim Bertaso, Rua Euclides Prate, Rua Manoel Rolim De Moura, Travessa Silvestre, Rua São João Batista, Rua Bom Pastor, Rua José De Carvalho, Rua Sônia Zani, Rua São Tomas De Aquino, Rua Uruguai Servidão, Rua Lauro Müller, Rua São João Del-Rei, Rua Marechal Candido Rondon, Rua</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		<p>João Goulart, Rua São Marcos, Rua Euclides Prades. Rua Bom Pastor, Rua Barão Do Rio Branco, Rua São Benedito, Rua José Fernandes De Carvalho, Rua Sônia Zani, Rua Calvario, Rua São Gabrie, Rua Pará, Rua São Nicolau, Rua São Valentim, Rua Manoel Rolim De Moura, Rua Marechal Deodoro Da Fococa, Rua Severino Zani, Rua Ivo Lauro Sander, Rua Girassol, Rua Anselmo Santa Catarina, Rua Igaracu, Rua Tiago, Rua São Malaquias, Rua Medianeira, Rua Aparecida, Rua Osasco. Rua Clevelândia, Rua Geraldo Zonta, Rua Igarassu, Rua Jacó, Rua João Lemes, Rua Luiz Macedo, Rua Manoel Rolin De Moura, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua O, Rua Teodolino F. Guimarães, Rua São Malaquias, Rua Tiago, Rua Quatro, Rua Três, Rua Dois, Rua Uruguai, Rua Um, Rua C, Rua Lauro Muller, Rua A, Rua Flavio Aluísio Sander, Rua Arquimedes Bartolomei, Rua Celso Adnyr Ecco, Rua Celso Antoni Balista, Rua Vicy Lecuona, Rua Maura Helodia Bartolomei, Rua Ferminio Mosqueta, Rua E, Rua F, Rua Igaracu, Rua Anselmo Santa Catarina, Rua Condomínio Zonta, Vila Zonta.</p>
<b>CSF SANTO ANTÔNIO</b>	<b>3 vagas</b>	<p>Rua Acre, Rua Paraíba, Rua Pernambuco, Rua José Olivar De Brito, Rua Luiz Santa Catarina, Rua Rosilde Dos Reis, Rua Adriano Figueiró, Rua Alagoas, Rua Rio Grande Do Norte, Rua Guerino Marca, Rua Manaus, Rua Goiás, Rua Amapá, Rua Caetano Roberto Panaroto, Rua Albino Campos Coleti, Rua Beloni Trombeta Zanin, Rua João Eloi Mendes, Rua Piauí, Rua Eurico Da Silveira, Servidão LuizPalma, Servidão Luiz Colombi, Rua Amapá, Rua Belém, Rua João XIII, Rua Ouro Preto, Rua Rondônia, Rua Ventura Migliorini, Rua João XXIII, Rua Marcos Arlindo Trombeta. Rua Bahia, Rua Zaire Sartori Baldissera, Rua Thucydides Paim Butuhy, Rua Vicente Cunha, Rua Milton Oldra, Rua Recife, Rua Espirito Santo, Rua Guerino Nadaletti, Rua São Paulo, Rua Zaire Sartori Baldissera, Rua José OlivarDe Brito, Rua Acre, Rua Rio Grande Do Sul, Rua Sergipe, Rua Alagoas, Rua Adão Batista, Rua Adriano Figueiró, Rua Albino Campos Coletti, Rua Anoar Berghamam, Rua Beloni Trombeta Zanin, Rua Caetano Roberto Panaroto, RuaLuiz Santa Catarina, Rua Marcos Aiolfi, Rua Pernambuco, Rua Rozilde Dos Reis, Rua Antonio Barato, Rua Aracajú, Rua Bahia-Olinda, Rua Ernesto Diavan, Rua Irineu Bornhausen, Rua Ivete Maria Cunico, Rua Maceio, Rua São Luiz, Rua Terezina, Rua Brasília, Rua Clara Pulh, Rua Bahia. Interior: Rua Mansueto Tirelle, Rua Teulide Rossetto, Contorno Viário. Rua João Eloi Mendes, Rua Rene Vegas, Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, Rua Lindolfo Stangler, Rua Vicente Cunha, Rua Pedro Da Silva Maciel, Rua Rodolfo Finn, Rua Mato Grosso, Rua Maranhão, Rua Palmeiras, Rua Santa Catarina, Rua Ricardo Tomazini, Rua Paraná, Rua Goio-En, Rua Rodolfo Finn, Rua Maranhão, Rua Ceará, Rua Ventura Migliorini, Rua Alberto Mayer, Rua Figueira, Rua Alagoas, Rua Men De Sá, Rua Paraná, Rua Paraiba, Rua Pernambuco, Rua Rio Grande Do Sul, Rua Rio Grande Do Norte, Rua Thucydides Paim Butuhy, Servidão Peperi, Rua Paraiba, Rua Assis Procópio Dos Santos, Rua João Eloi Mendes, Rua Ernesto Diavan, Rua Antonio Barato, Rua Rafael Bellei, Rua Irineu Bornhausen, Servidão Pelicano, Rua Bahia, Rua Sergipe, Contorno Viário.</p>
<b>CSF SEDE FIGUEIRA</b>	<b>CR</b>	<p>Linha Colônia Bacia, Condomínio Espelho das Águas, Linha Colônia Cella, Sede Querência, Sede Figueira, Linha Cascavel, Linha Batistello, Linha Pinheiro, Linha Arvoredo.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

<b>CSF SEMINÁRIO</b>	<b>CR</b>	Av. Nereu Ramos, Rua Rotary Club, Rua Dom Armando Lombardo, Rua Plácido Rolf, Rua Frei Liberato, Rua Julio Verner, Rua Bom Retiro, Rua Kasulo, Rua Bom Jesus, Rua Frei Elvico Maier Toda, Rua Santa Efigênia, Rua Joao Batista Reus, Rua Rotaract, Rua Nelson Rech, Rua Servidão, Rua Aquilise Girardi, Rua 21 De Agosto, Rua Dom Wilson Laus Shimitt, Rua Cristiano Cruz, Rua Tereza Girardi Marcon, Rua Anacleto Francisco Confortin, Rua 14 De Agosto, Rua Graúna, Rua Santa Rosa, Rua São Martinho, Rua São Bonifácio, Rua São Bento, Rua Santo Amaro Da Imperatriz, Rua Francisco Munarine, Rua Ivan Bertaso, Rua Urubici, Rua Siderópolis, Rua Maria Scopel, Rua Alfredo Moura, Rua Adair Da Silva, Av. Getúlio Vargas, Rua Lions Club, Linha Seminário, Rua Canários Da Terra. Rua São Ludgero, Rua Urubici, Rua São Bento, Rua Santo Amaro Da Imperatriz, Rua Siderópolis, Rua Marcos Cezar Paimel, Rua Antonio Da Silveira, Rua Dirceu José Feroldi, Rua Luiz Spagnolo, Rua Carmem Antônia Balbinot Pelizza, Rua Avelino Paimel, Rua Arsiteide Erencio Muller, Rua Igor Salvador, Rua Jurema Poppe, Rua Monte Castelo, Rua Canários Da Terra, Rua Carmem Antônia Balbinot Pelizza, Linha Bom Retiro, Linha Monte Alegre, Rua Firmina Sirena Vitalli, Rua Valetim Parisotto.
<b>CSF SUL</b>	<b>CR</b>	<b>Área Rural:</b> Linha Água Amarela, Linha Gramadinho, Linha Praia Bonita, Assentamento Dom José Gomes. Linha São Rafael, Linha Pequena, Linha Das Palmeiras, Linha Lageado Veríssimo, Linhas Monte Alegre, Linha São Vedelino, Linha Henrique, Linha Rodeio Chato.
	<b>1 vaga</b>	<b>Área Urbana:</b> Av. Nereu Ramos, Rua Fermio Pedro Vanzim, Rua Voluntários Da Pátria, Rua São Gerônimo, Rua Tamoios, Rua Curitiba, Rua Índio Condá, Rua Ary De Carvalho Porto, Rua Tupinambás, Rua São Vicente De Paula, Rua Tibagi, Servidão Duarte Da Costa, Rua Rui Barbosa, Rua Amazonas, Rua Fermio Pedro Vanzim, Rua Frei Henrique De Coimbra, Rua Curitiba, Rua São Gerônimo, Rua Tapajós, Rua Tancredo Neves, Rua Margaridas, Rua Olinda, Rua Clara Nunes, Rua São Luis, Rua Recife, Rua Salvador, Rua Irineu Bornhausen, Rua Rosa, Rua Natal, Rua Terezina, Rua Armando Dalpiva, Rua Amazonas, Rua Diomedes Davi, Av. Fernando Machado, Rua Porto Alegre, Rua Rio Negro, Rua Rio Negro, Rua Tancredo De Almeida Neves, Rua Grajaú, Rua Tietê, Rua Padre Nelson Rech, Rua Araguaia. Rua Três Palmeiras, Rua Imperatriz, Rua Santa Terezinha, Av. Fernando Machado, Ulisses Guimarães, Rua Claudedir Stormovski, Rua Honorino Luiz Berno, Rua Cristal, Rua Nossa Senhora De Lourdes, Rua Amazonas, Rua Diomedes Davi, Rua Armando Dal Piva, Rua Nilópolis, Rua Lage Da Pedra Sarqueis, Rua Mauro Baldissera, Rua David Cansian, Av. Nereu Ramos, Av. Porto Alegre, Av. Fernando Machado, Rua Rio Negro, Rua Das Margaridas, Rua Tocantins, Rua Armando Marinho, Rua Vitória, Rua Grajaú, Av. Getúlio Vargas, Rua Tapajós, Rua Araguaia, Rua Tancredo Neves, Rua Tietê, Rua Das Acácias, Rua Pinheiros, Rua Araucária, Servidão Capivari, Servidão Walmor Piazza, Travessa Almecari Sutilli, Rua Encantado, Rua Ipê, Rua Domingos Cherobim, Rua Irineu Bornhausen.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

CSF VILA REAL	CR	<p>Rua John Kennedy, Rua Horaide Prestes De Souza, Rua Primo Nissola, Rua Ermelindo Carlos Breda, Rua Joaquim Domingues, Rua Antonio Poletto, Rua Gemiro Costela, Rua Osmar Fontes Guimarães, Rua Albino Sá Filho, Rua Hidelbrando Picoli Lemes, Rua Cleia Bodanese, Rua Alberto Ferronato, Rua Miguel Claro, Rua Ângelo Baldissera, Rua Luiz Marcon, Rua Joaquim Manoel Domingues, Rua Cristaldo Rodrigues, Rua Emilio Paludo, Rua José Meneghi, Residencial Parque Das Orquídeas, Residencial Class Ville, Rua Jonas Paulo Beal, Rua Padre Santo F Guerra, Rua Professor S Roseto, Rua Angelina Baldissera, Rua Philomena Ramos, Rua Silvia R Mendes, Rua Hilario Molinet, Rua Corcovado, Rua Isidoro Poloni, Rua Balneário Comburiu, Rua Criciúma, Rua Lages, Rua Taió, Rua Joinville, Rua Campinas, Rua Anatalia Da Costa, Rua Antonio Tessari, Rua Joao De Matos. Rua Albino Sá Filho, Rua 14 De Agosto, Rua Jerusalém, Rua Roma, Rua Viena, Rua Iracema, Rua Vitória Maragno, Servidão Niterói, Rua Moscou, Rua Blumenau, Rua Sérgio Luiz Menighini, Rua João Minella, Rua Roma, Rua Dilson Cechin, Rua Soldado Gerson Da Silva, Rua Amelia Paniz Trombetta, Rua Dona Edilia Joaquim, Rua Cabo Hercílio De Mattos, Rua Moscou, Rua Iracema, Rua Marajó, Rua Madrid, Rua Berlim, Rua Jandaia, Rua Camacuã, Rua Cabo Hercílio De Mattos, Rua Dona Edilia Joaquim, Rua Estocolmo, Rua João Dalmagro, Rua Oscar José Negrão, Rua Cabo Hercílio De Matos, Rua Jandaia, Rua Paquetá, Rua Marajó, Rua Jerusalém, Rua Pedro Egídio Farina, Rua Ivo Fiorentin, Rua Philomena Braga De Miranda Ramos, Rua Maximilio Francisco Ilha, Rua Angelina Baldissera, Rua Professor Santo Rossetto, Rua Avelino Afonso Gasparetto, Rua João Dalmagro. Rua Antonio Sachet, Rua Wilma Sartori Silva, Rua David Miguel Crezoli, Rua Emer Fidelis Sexto Meneghini, Rua João Roman Vieda, Rua Ariedson Claivor Denti, Rua Olímpio Hermelindo Luccirto, Rua Regina Matielo Taufer, Rua Vilmo Meneghini, Rua Jose Pedro Koser, Rua Giuseppe Campagnollo, Rua Sílvio Vicente Soprano Filho, Rua Antonio Lazaretti, Rua Olívio Tauffer, Rua Ivani Bartolomei Bassani, Rua Albino Sá Filho, Rua Luiz Cláudio Tozzo, Rua Nella Anna Seben Soprana, Rua Dileta Zanata Meneghini, Rua Gilberto Virgilio Peretti, Rua Cibila Pigato Bartolomei, Rua Marta Fabiana Dacci, Rua Ângelo Sachet, Rua Arita Gambetta Favero, Rua Luisa Talgatti, Rua Sereno Silvano Soprana, Rua Juliana Coelho Pereira, Rua Emília Petrolí Sachet, Rua Elsa Bertaso, Rua Ilirio Todeschini, Rua Corcovado, Rua Emilio Paludo, Rua Joaquim Manoel Domingues, Rua Hidelbrando Picoli Lemes, Rua Jose Batistelo, Rua Constante Pagnussat, Rua Osmar Fontes Guimarães, Rua Ermelindo Carlos Breda, Rua Olindo Antonio Futina, Rua João Alves De Rezende, Rua João Futina, Rua Antonio Martinelli, Rua Primo Nissola, Rua Oscar Santo De Cesaro, Rua Getúlio Cima, Rua Sabrina Fiorentin Sfredo, Rua Orides Antonio Rosina, Recanto Dos Verdureiros, Rua Luiz Menegolla, Rua Gelci Cima, Rua Altair Bacin, Rua Hercolino Frutoso. Rua Leocadio Antonio Faccina, Linha Scussiato, Linha Caravagio, Rodeio Bonito, Eco Ville.</p>
---------------	----	--

CR = cadastro de reserva



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO IV**  
**Conteúdo Programático**

**Comum a todos os cargos**

**1 - Português**

Leitura e compreensão de textos. Regência Verbal e nominal. Acentuação, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, adverbio, preposição, conjunção. Concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos. Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Emprego dos sinais de pontuação.

**2 - Matemática**

Números naturais, números reais, inteiros, racionais e irracionais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sentenças matemáticas. Frações. Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. Matemática Financeira: juros simples, razão, proporção, regra de três, porcentagem. Raciocínio lógico. Situações – problema envolvendo as diferentes operações e os diferentes conceitos matemáticos.

**3 – Informática (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde)**

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Noções básicas de uso do pacote Office/Libreoffice. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7, 8 e 10. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47, Google Chrome e suas respectivas versões posteriores). Configuração e utilização de Impressoras.

**4- Conhecimentos Específicos**

**4.1 Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. A participação do Agente Comunitário de saúde na Estratégia de Saúde da Família. A atuação do agente comunitário de saúde, na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão, diabetes mellitus e tuberculose, eliminação da hanseníase. Calendário básico de vacinação. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Desenvolvimento de funções para acompanhamento dos indicadores de saúde do Programa Previne Brasil: Pré-natal; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Doenças Crônicas. Monitoramento e acompanhamento dos casos da Covid-19.

**Sugestões Bibliográficas:**

Constituição Federal 1988 (Título VIII: da ordem social, capítulo I da seção II da saúde).

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

Anexo XXII – PNAB, da Portaria de consolidação nº 2/GM/MS de 28 de setembro de 2017.

Lei Nº. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080. Dispõe sobre as Condições para a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde.

Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ética no trabalho. Manual “O trabalho do Agente Comunitário de Saúde”. Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/acs-e-ace>

Lei nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

Guia Prático de Programa de Saúde da Família. Ministério da saúde, 2002.

Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Programa Previne Brasil.

Portaria GM nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.

Orientações gerais sobre a atuação do ACS frente a pandemia da Covid-19 e os registros a serem realizados no e-SUS APS. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/Orientacoes\\_ACS\\_COVID\\_19.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/Orientacoes_ACS_COVID_19.pdf).

#### **4.2 Cargo: Agente de Combate as Endemias**

Conceitos de agente etiológico, vetor, hospedeiro. Origem, distribuição geográfica, desenvolvimento e criadouros de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. Pesquisa entomológica. Levantamento de índice. Pesquisa em pontos estratégicos (PE). Pesquisa vetorial especial (PVE). Delimitação de foco (DF). Reconhecimento geográfico (RG). Tratamento de focos. Tipos de controle. Visita domiciliar. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Chikungunya e Zika vírus. Animais peçonhentos de importância regional. Noções básicas sobre apresentação ao público e mediação de conflitos.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

Dengue: Orientações técnicas para o pessoal de campo. DIVE/Santa Catarina. 2007. Revisão em Fevereiro/2019.

Vigilância de Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) – Guia de orientação. DIVE/Santa Catarina. 2016. Disponível no site <http://www.dive.sc.gov.br/>

Controle da esquistossomose: diretrizes técnicas. 4 ed. Brasília: Ministério da saúde, 2014.

Dengue: Manual de normas técnicas. Ministério da saúde, 2001.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Secretaria de Saúde

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei N. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Lei N. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990). Disponível nos sites <http://saude.gov.br/>, [http://presidencia.gov.br/legislacao\\_e\\_http://www.cff.org.br/](http://presidencia.gov.br/legislacao_e_http://www.cff.org.br/).

BARATA, Rita Barradas. Doenças endêmicas: abordagens sociais, culturais e comportamentais/ Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

HERKENHOFF, João Baptista. Ética, educação e cidadania/ Porto Alegre: Livraria do advogado, 1996.

CÔRTEZ, José de Angelis. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais/ São Paulo: Varela, 1993.

DEGGERONI, Ariane Fátima; LUTINSKI, Junir Antonio; BUSATO, Maria Assunta. Vigilância Ambiental em Saúde: Uma década de experiência no atendimento de agravos à saúde em Chapecó-SC. **Revista Temas em Saúde**, João Pessoa, v.21, n. 2, p. 128 a 152, 2021.

KUCZMAINSKI, Adriana Gracietti et al. Promoção de ambientes favoráveis a saúde: Contribuições do agente de combate a endemias. **Revista NBC**, Belo Horizonte, v. 9, n. 18, p. 28 a 40, dezembro de 2019.

Manual de procedimentos operacionais – Vigilância em Saúde Ambiental de Chapecó (Disponível no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) (aba Concursos /Processos Seletivos)).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Para

**Comissão de Processo Seletivo Público nº 001/2021**  
Chapecó-SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo:

- Agente Comunitário de Saúde  
 Agente de Combate as Endemias

Venho requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público, por (assinale):

- Sou doador de sangue (anexar a comprovação exigida pela Lei Municipal nº. 4428/2002).  
 Fui nomeado para servir à Justiça Eleitoral (anexar a comprovação exigida pela Lei Municipal nº 6440/2013)  
 Doador de Medula Óssea (anexar a comprovação exigida pela Lei Estadual 10.567/1997).

Chapecó-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo de entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para  
**Comissão de Processo Seletivo Público nº 001/2021**  
 Chapecó-SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo:

- ( ) Agente Comunitário de Saúde  
 ( ) Agente de Combate as Endemias

Tipo de Recurso (assinale o tipo)

( )	Contra indeferimento da inscrição	Referente à Prova Escrita Nº da questão: _____
( )	Contra gabarito da prova escrita	Gabarito oficial: _____ Resposta do candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Chapecó-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável  
 pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo de entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

**ANEXO VII**  
**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Para  
**Comissão de Processo Seletivo Público nº 001/2021**  
 Chapecó-SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo:

( ) Agente Comunitário de Saúde

( ) Agente de Combate as Endemias

Vem requerer a participação neste Processo Seletivo com a condição de pessoa com deficiência, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Legislação Municipal, juntando a este pedido Laudo Médico conforme exigido no Capítulo III deste Edital.

Informações do Laudo:

Tipo de deficiência de que é portador: (especificar)

Código da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**Condições especiais para aplicação das provas:**

- |     |   |
|-----|---|
| ( ) | Não necessita de condição especial  |
| ( ) | Deficiência Visual séria não corrigida pelo uso de óculos (Prova Ampliada)                  |
| ( ) | Deficiência Física com séria dificuldade de locomoção (Sala de mais fácil Acesso)           |
| ( ) | Estado de saúde que impossibilite a marcação da Folha de Respostas (Auxílio p/ Transcrição) |
| ( ) | Outro: _____  |

Chapecó – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável pelo  
 Recebimento

Datilografar ou digitar em 02 (duas) vias; uma será devolvida como protocolo de entrega.